

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

Boletim do Município
n.º 90 - 05/05/72

DECRETO Nº 1.461/72

de 20 de abril de 1972

Dispõe sobre férias escolares,
para as professoras servido-
ras Municipais.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e, face ao que dispõe a Lei Or-
gânica dos Municípios e,

Considerando que as professoras primárias têm
suas férias determinadas para um período de 30 dias, de acordo com
a legislação vigente,

Considerando que é facultado à Administração dis-
pensar estas professoras no período de férias escolares que exce-
dam aos 30 dias,

DECRETA:

Artigo 1º - As faltas ou licenças dadas pelas
professoras primária, exclusive a licença gestante, serão compen-
sadas nos períodos de férias escolares, não compreendidas aquelas
obrigatórias pela legislação vigente.

Artigo 2º - Os dias compensados serão presta-
dos na Administração do Departamento de Educação e Cultura, a crí-
tério de seu Chefe.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
20 de abril de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Admi-
nistração, aos vinte dias do mes de abril do ano de mil novecentos
e setenta e dois.

p/Terezinha dos Santos Kójo
Resp.p/Exp.do Dep.de Admin.

Registrado
9/5/72